



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.317, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

“Considera de utilidade pública Instituto Crescer Cidadão, no município de Delmiro Gouveia e contém outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto Crescer Cidadão, no município de Delmiro Gouveia, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de caráter beneficente e filantrópico, regido por seu próprio estatuto, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro Eldorado da cidade de Delmiro Gouveia - AL, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica da receita federal - CNPJ. 41.999.291/0001-50, e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de Agosto de 2021.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021